

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0459/2019-SESEP**

Ref. ao Processo P266003/2023.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0459/2019-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos - em exercício, **Sr. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 735.516.353-15, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, 1300, Centro, Novas Russas/CE, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a **Sra. Cleide Gomes Martins**, brasileira, portadora do RG nº 22001028144782, inscrito no CPF sob o nº 885.201.023-87, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Cotação Eletrônica nº 2019/15632, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0459/2019-SESEP, que tem como finalidade a *“contratação de serviços de locação de 03 (três) impressoras coloridas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo, exceto papel, destinados a atender a demanda da SESEP”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 27/08/2023 a 26/08/2024;

3.2. O Contrato nº 0459/2019-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

3.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLEIDE GOMES MARTINS  
Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS  
:04772058000104 MARTINS:0472058000104

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 25 de agosto de 2023.



---

**CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR**

Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos – *em exercício*

CONTRATANTE

CLEIDE GOMES Assinado de forma digital  
MARTINS:047720 por CLEIDE GOMES  
58000104 MARTINS:047720580001  
04

---

**CLEIDE GOMES MARTINS - ME**

CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04

CONTRATADO(A)

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

#### Visto:



---

**Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior**

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº 18.435